

**DECRETO Nº 564, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de representatividades junto à Comissão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que visam fomentar ações de erradicação do trabalho infantil;

**CONSIDERANDO** o Ofício Interno/Memorando 34.961/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será composta pelos senhores:

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Tais Wessen Quintiliano

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Centenário**

- Rosenilda Prestes Zacarias

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Novo Horizonte**

- Lidiane Assunção de Almeida Lima

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS**

- Kelin Tamara Souza Vizgarra

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa da Criança**

- Anne Karine Demétrio Damielewski

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Criança Feliz**

- Vilma da Costa Cruz

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Debora Cristina Correia

**Representante do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**

- Ana Carolina dos Santos

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

- Samara Abrahão

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- Sérgio Luís Roberto de Deus

**Representante do Conselho Tutelar**



- Gislaire Ferreira Barbosa

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo anterior tem por finalidade elaborar e coordenar ações de mobilização e de sensibilização, que serão planejadas como Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no plano de ação anual.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social designará, ainda, servidor (a) para prestar todo o apoio administrativo que a referida comissão necessitar.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 12 de novembro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

